

DECRETO Nº 2368, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 2120, de 21 de Dezembro de 2022 – Orçamento Municipal para Exercício 2023.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 – Manutenção de Praças e Jardins Públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$120.500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município.
3.3.50.41.00.00.00.00 – 0500 Contribuições..... R\$ 5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da SAGRI.
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

TOTAL R\$180.500,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica (SCFV-PAIF)
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0660 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos do Superavit Financeiro na Fonte 660 no valor de **R\$ 100.000,00** e as dotações que segue:

04.01 – Secretaria da fazenda, Indústria e Comércio

04.782.0005.1.429 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00.00.000500 Equipamento e Material Permanente R\$500,00

05.01 – Secretaria de Educação

12.361.0047.1.429 – Aquisições de Veículos
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0500 Equipamento e Material Permanente R\$ 105.000,00

04.01 – Secretaria da fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0087.2.050 – Exposição Feira Comercial e Industrial
3.3.90.39.00.00.00.000500 – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 15.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.073 – Manutenção da Procuradoria Jurídica.
3.3.90.35.00.00.00.00 – 0500 Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0085.0.014 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.45.00.00.00.00 – 0500 Subvenções Econômicas R\$ 25.000,00

TOTAL **R\$ 180.500,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Abril de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em exercício.